



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1733/98

DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1733
de 23 de 10 de 1998
Gsia. 23 de 10 de 1998

.....
José Mateus dos Santos
SEC. DE ADM.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE TRATAMENTO DE
EFLUENTES INDUSTRIAL NO DISTRITO
AGROINDUSTRIAL DE GOIANÉSIA -
DAIGO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, em
consequência, autorizado, também, a efetuar despesas para a implantação do sistema
de tratamento de efluentes industrial, no Distrito Agroindustrial de Goianésia -
DAIGO.**

**Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo
anterior referem-se à aquisição de material, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais), bem como com o custeio do projeto, o qual importa em R\$ 1.500,00
(mil e quinhentos reais).**

**Art. 3º- O crédito a ser aberto terá como fonte de
recurso a seguinte dotação orçamentária: 03.09.11.62.347.2.119- Incentivo a indústria
no DAIGO - 3132.00 - Outros serviços e encargos.**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - O crédito autorizado no artigo anterior será financiado com o produto de real economia, com a anulação parcial de dotações orçamentárias, constantes no vigente orçamento, detalhado por decreto do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e três dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e oito (23-10-1998).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL